



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/93

APROVA AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1978.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, integralmente as contas referentes ao exercício de 1978.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.

**CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
PRESIDENTE**

CMC/maaro